



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO 2.261/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO IPIRANGA SITUADO NO MUNICÍPIO DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 47.634 de 12 abril de 2019, dispõe sobre os procedimentos de declaração de utilidade pública e de interesse social para fins de intervenção ambiental no Estado,

Considerando a necessidade de intervenções ambientais na Área Diretamente Afetada – ADA para execução das obras pública a serem realizadas na estrada municipal localizada no bairro Ipiranga.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins intervenção ambiental, as obras de manutenção e alargamento, no trecho da estrada municipal localizada no bairro Ipiranga entre as coordenadas iniciais Latitude 21°11'1.91"S e Longitude 44°53'36.59"O e coordenadas finais Latitude 21°10'59.18"S e Longitude 44°53'47.26"O, conforme Anexo 1, será necessário supressão de vegetação de árvores isoladas que encontram em conflito com o traçado da estrada.

Art. 2º - Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública das obras a que se refere o seu art. 1º.

Art. 3º - A autorização de intervenção ambiental, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 03 de julho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Anexo 1- Área de Intervenção Ambiental.



[Handwritten signature]